



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz, 08 – Centro - (082) 3641-1178 –C.N.P.J. Nº. 12.224.895/0001-27

## DECRETO - Nº 03 DE 09 FEVEREIRO DE 2010.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2009.

**O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 49, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** que se mantêm inalteradas as situações de emergência descritas no Decreto Municipal nº 19, de 11 de novembro de 2009, ou seja, os efeitos da seca que assola a zona rural do município;

**Considerando** a previsão expressa da possibilidade de prorrogação por mais 90 (noventa) dias da situação de anormalidade referida, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 19, de 11 de novembro de 2009.

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica prorrogada a vigência, por mais noventa dias, a partir de 09 de fevereiro de 2010, do Decreto Municipal nº 19, de 11 de novembro de 2009, que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do Município afetada por seca.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia (AL), 09 fevereiro de 2010.

LUÍS CARLOS COSTA  
Prefeito